DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1995 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Resoluções 5
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Atos de Pessoal 8
Outros atos 8
Licitações e Contratos 10
Revogação / Anulação 10
Homologação / Adjudicação 10
Apostilamentos 10
Aviso de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

ENTIDADES

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.332 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0040.2.121 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
FR: Federal
Total.....R$ 30.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0040.2.121 – Vigilância em Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
FR: Federal
Total.....R$ 30.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.901 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VANESSA CARLA CARETI DA SILVA**, CPF: ***734568**, para exercer o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL**, Ref.: 18, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.902 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **RUBENS CELSO LOPES FILHO**, CPF.: ***310858**, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, Ref.: "24", de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.903 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** a servidora Senhora **MELINA KAREN FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: ***074538**, **PEDAGOGA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, "**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**", sem remuneração, no período de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, nos termos do Processo Administrativo nº 8944/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.904 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, de que trata a Lei Municipal nº 3.860 de 19 de setembro de 2011, a saber:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Órgão gestor/CADUNICO:

Titular: MARY TANAKA DE MORAES
Suplente: RUTH PEREIRA FERNANDES

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – CREAS/CDI:

Titular: AMANDA CRISTINA SILVA
Suplente: ANDRESSA MARIA SETTERMO CERVANTES BOER

c) Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CRAS:

Titular: RAFAELA PASCHOALINI GIACOMINI
Suplente: VANESSA RODRIGUES DE MORAES

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Educação:

Titular: DANIELA ELISA MARTINS PIVOTO ROSSI
Suplente: TATIANE CENEDEZE FALQUETE

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: FRANCIELE OLIVEIRA LOPES
Suplente: JULIA MARIA CASALI CARTA

II – DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Proteção Social Básica

Titular: FABIOLA DE LIMA CASTILHO
Suplente: LARISSA DOS SANTOS LUCIO

b) Representantes da Proteção Social Especial

Titular: FRANCIELE B. BARRIONUEVO
Suplente: DANIELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA

c) Representantes dos usuários

Titular: BRUNO JOÃO DA SILVA
Suplente: MÁRCIA ZAMPIERI MONTILHA
Titular: MARCELO ANTONIO FERRAZ
Suplente: REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA

d) Representantes dos Trabalhadores do Suas

Titular: ALINE GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA
Suplente: ROSE MARA DOMINGUES LAMEIRO

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a função exercida não é remunerada, porém os trabalhos prestados são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 21.089, de 06 de junho de 2024 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.905 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o **ADICIONAL DE SEXTA PARTE**, à servidora abaixo relacionada, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício, a partir da respectiva data de aquisição do direito, conforme Memorando nº 17747/2026, como segue:

a) CINARA MARIA GONÇALVES, Técnico de Enfermagem, CPF nº ***669878****, a partir de **01 de setembro de 2026**.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º observa o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026 e no Decreto Municipal nº 10.091/2026, que disciplinaram a retomada da contagem de tempo de serviço para fins do adicional de sexta parte, nos termos do art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.595/2020, sendo o benefício concedido automaticamente na forma do Decreto Municipal

nº 9.968, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da respectiva data de aquisição do direito indicada no Art. 1º.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº **02** /2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fernandópolis/SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação popular, do controle social e da mobilização da sociedade civil e do poder público na formulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Resolução CONANDA nº 276/2025;

CONSIDERANDO o Documento Base e as orientações metodológicas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, a Nota Informativa nº 01, de 9 de janeiro de 2026, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Fernandópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fernandópolis/SP, responsável pelo planejamento, coordenação, organização, mobilização, execução e sistematização do processo conferencial municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, observando-se os princípios da participação democrática, da intersetorialidade e do controle social.

Giovana Gazeta – Poder Público
Daniella Andrade - Poder Público
Renato Marcio – Sociedade Civil
Vânia Regina da Silva Peres - Sociedade Civil

Antônio Carlos de Menezes França

Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social --------- Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP – CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3442-2129

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTIDADE: Comunidade das Famílias São Pedro- COFASP/ Espaço Integrado COFASP

CNPJ DA ENTIDADE: 45.113.750/0001-08

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua dos Periquitos, 582, Jardim Araguaia, Fernandópolis- SP

OBJETO: atendimento interdisciplinar em Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social a crianças de 4 (quatro) anos até 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com dificuldades persistentes de aprendizagem e/ou Transtornos Específicos da Aprendizagem – TEAp, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, mediante encaminhamento, regulação, acompanhamento interdisciplinar, orientação às famílias, elaboração e acompanhamento de planos terapêuticos individuais, referência e contrarreferência e articulação com os demais serviços da rede.

VALOR DO REPASSE: R$ 351.956,70 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

PERÍODO: 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, totalizando 15 (quinze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

A presente ratificação de inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 14, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 9.501/2023, considerando a inviabilidade de competição atestada pela Secretaria Municipal de Saúde em razão da singularidade da metodologia assistencial interdisciplinar integrada (Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social), da inexistência de outra organização da sociedade civil no Município com estrutura e capacidade técnica direcionada a esse segmento de atendimento infantil (TEAp) e das condições específicas de economicidade advindas da existência de imóvel estruturado e supervisão médica psiquiátrica especializada voluntária disponibilizadas pela parceira.

Examinados os presentes autos, constata-se: Inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Em consequência, Decido, **Homologo e Ratifico** o todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Colaboração entre o Município de Fernandópolis e a entidade Comunidade das Famílias São Pedro.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos. Fernandópolis, em 15 de setembro de 2026.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal

Processo 9116/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/625169792794E5DB9EB4335285FC1A7

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
6251697927994E5DB9EB4335285FC1A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO SALES CANTARELLA em 15/09/2026 11:21:49
CPF:***.***-.918-57
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6251697927994E5DB9EB4335285FC1A7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, prorrogado por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que a presente convocação para o cargo de Psicólogo ocorre em razão do não comparecimento no prazo legal, da candidata nº 25, originalmente convocada por meio do Edital de Convocação nº 34/2026-SMRH.

FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
3	VANESSA CARLA CARETI DA SILVA	419.XXX.XXX-26

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
29	RUBENS CELSO LOPES FILHO	471.XXX.XXX-80

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

a) Foto 3x4 recente;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do, conforme Lei 5.732/2026;
v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1995 | Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

“TERMO DE ANULAÇÃO ”

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº 5.137/2026, Processo Licitatório nº 133/2026 – Concorrência Eletrônica nº 12/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da praça João Paulo Pessotto, localizada à Avenida Rubens Padilha Meato - Cohab Antonio Brandini, no município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra,; devido a incompatibilidade do horário marcado para a abertura da sessão pública no aviso de licitação (08h30m) e o horário preenchido no sistema Compras.gov (08h00m). Fundamento legal: art. 71, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandópolis-SP.; 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 042/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 042/2026 para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE FACHADA E FORNECIMENTO DE PEDESTAIS COM CORRENTES ZEBRADAS PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, VISANDO À MELHORIA DA COMUNICAÇÃO VISUAL, DA IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES E DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**", às empresas:

• **PETECA JR. COMERCIO DE PAINEIS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens 01 e 02, no valor total de R$1.036,64 (mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Os itens 03 e 04 restaram fracassados.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 167/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

PROCESSO Nº 260/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**

ASSINATURA: 14/09/2026

1.1. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a troca de marca do item 55 da Ata de Registro de Preços nº 41/2026, bem como do Pedido de Empenho nº 2130/2026, conforme solicitado no Memorando n° 18.014/2026.

Item do TR	FORNECEDOR: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 19.943.167/0001-14, R. Jose Ferreira De Souza, 66 - Vila São Jorge, Guarulhos - SP, CEP: 07114-340, Telefone: (11)4417-5110, E-mail: kiver.licita@gmail.com		
	Especificação	**Marca**	**Marca Substituída**
55	SUPORTE MONITOR VÍDEO – TIPO MESA • Material: Madeira Mdf • Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática • Tipo: Mesa • Dimensões do item: • Comprimento 33 cm; • Largura: 20 cm • Altura: 15 cm • Capacidade Carga: 22 KG • Características Adicionais: Uma Prateleira • Cor: Preta.	STALO	MAIART

Fernandópolis-SP, 14 de setembro de 2026.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ

Gerente

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9588/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E TROCA DE LONA PERSONALIZADA EM ESTRUTURA JÁ EXISTENTE, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA UNIDADE ESCOLAR EMEF JOÃO GARCIA ANDREO”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/09/2026 às 8h

Até 21/09/2026 às 8:29h

INTEGRA DO EDITAL

Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, e no site:

www.fernandopolis.sp.gov.br

LOCAL PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: SCPI - Portal de Compras - http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Fernandópolis/SP, 14 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....